**LEI Nº 5500**
**(19 DE MAIO DE 2.021)**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC) DOS ALUNOS DAS ESCOLAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de monitoramento do índice de massa corporal (IMC) dos alunos das escolas sediadas no Município de Caieiras.

**Parágrafo único.** O monitoramento será feito por meio de pesagem e medição dos alunos a cada semestre letivo.

**Art. 2º.** Os alunos que estirem com IMC abaixo ou acima da faixa considerada normal pela Organização Mundial de Saúde (OMS) deverão, obrigatoriamente, ter suas condições físicas formalmente informadas aos seus responsáveis legais.

**Parágrafo único.** Caso a situação persista por 02 (dois) monitoramentos consecutivos, o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser informados para, se necessário, orientarem os responsáveis legais sobre os procedimentos a serem adotados.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 19 de maio de 2.021.

**GILMAR SOARES VICENTE**
**-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 055/2.021 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva "Birruga". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

# CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.500, de 19 de maio de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 20 de agosto de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 26 de agosto de 2021. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo